



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar a aquisição de 01 (um) Drone com função de filme e fotografia, para atender o Gabinete do Secretário de Estado - Chefe da Controladoria-Geral do Estado - CGE, nos termos abaixo arrolados.

### 2. JUSTIFICATIVA

Aquisição visa suprir a necessidade dos servidores no desenvolvimento regular das atividades de inspeção e fiscalização desempenhadas pelos servidores da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 3.1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;
- 3.2 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças à **CONTRATADA**, através de fax ou e-mail.
- 3.3 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto;
- 3.4 Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 3.5 Notificar à **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda a troca do mesmo;
- 3.6 Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

- 3.7 Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 3.8 Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto;

3.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações;

3.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado;

3.12 Providenciar a troca do produto, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que o mesmo não atende as especificações estatuídas neste Termo de Referência;

3.13 Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	UND.	<p>Possuir no mínimo 24 processadores de alto desempenho, 05 câmeras visuais, conectividade via satélite de banda dupla posicionamento preciso em ambientes internos e externos;</p> <p>Desviar de obstáculos a frente mesmo em velocidades de até 36km/h e ter duplo sensor;</p> <p>Controle de distância de até 7 km (sem obstáculos ou interferência) e downlink vídeo ao vivo em 1080p;</p> <p>Distância de controle: 80m, altura máxima: 50m e velocidade máxima: 4m/s;</p> <p><b>Desempenho de Voo</b></p> <p>Velocidade máxima no modo esporte: 65km/h;</p> <p>Modo tripé: 3,6km/h velocidade máxima, para o enquadramento preciso e voos indoor;</p> <p>Câmera 4k e Gimbal de 03 Eixos;</p>	7.380,66	7.380,66

Vídeos em 4k 30fps reais, 12Mp para fotos, angulo de visão: 78,8° FOV;

Velocidade do obturador: 1/8000-8s;

Modo retrato: enquadramento vertical para retratos de edificios altos, etc.;

### **Voo Inteligente**

ActiveTrack: Segue um objeto automaticamente, sem pulseiras e rastreadores;

Precisão de Pouso: pouso exatamente onde você decolou;

Terrain Follow: mantém seu voo na mesma altura acima do terreno irregular;

### **Especificações**

Velocidade máxima de subida 9,8 ft / s (5 m / s) em modo esporte;

Velocidade máxima de descida 9,8 ft / s (3 m / s);

Velocidade máxima no modo esporte sem vento de 40 mph (65 km/h);

### **Controle Remoto**

Frequência operacional de 2,4-2,483 GHz;

Distância máxima de transmissão: 7km ( livre de interferências );

Temperatura de Operação 0 °C a 40 °C

Bateria 2970 mAh;

Transmissor de energia ( . Avg EIRP) FCC:  $\leq 26\text{dBm}$ ; CE:  $\leq 20\text{dBm}$ ;

Tensão operacional 950 mA @ 3.7 V

### **Carregador**

Tensão 13.05 V

	Potência nominal 50 W	
	<b>Conteúdo</b>	
	01 Drone;	
	01 Rádio Controle;	
	01 Jogo de hélices reserva;	
	01 Fonte de alimentação;	
	01 cabo USB;	
	01 Bateria extras;	
	01 Banco de energia;	
	01 Charger Hub;	
	01 Carregador Veicular;	
	01 Bolsa de Ombro	
<b>TOTAL (R\$)</b>		<b>7.380,66</b>

4.1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentos do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012;

4.2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

4.3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal;

**4.4 Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.**

## 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento do notificação.

5.3 A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Leste, na Gerência de Auditoria em Infraestrutura/GEAI diretamente para a Gerente deste setor.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 04.100.

## 7. DO PAGAMENTO:

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Auditoria em Infraestrutura da Controladoria-Geral do Estado-CGE;

7.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

7.4 A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014 ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.5 Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**;

7.6 O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Goiânia, 27 de Junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MESQUITA DE CARVALHO, Analista Técnico Fiscal**, em 27/06/2018, às 09:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH MOREIRA, GERENTE**, em 27/06/2018, às 09:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **3061518** e o código CRC **8E054EF7**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA  
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico  
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 623201538



Referência: Processo nº 201811867000679



SEI 3061518